



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRAÇA SANTOS DUMONT, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 185

Setor Aeroporto – 74070-040 – Goiânia – Goiás

TELEFAX: 0XX62 – 3524-2601 E 3524-2602

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 – CMDCA.

Dispõe sobre a captação de recursos para o FMDCA pela Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás - ADVEG

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.483, de 29 de setembro de 2006, e a deliberação, por maioria absoluta, dos membros do CMDCA presentes na Assembléia Ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2008, e

Considerando o parecer favorável da Equipe Técnica designada pelo CMDCA, após visita “*in loco*”, à Instituição Proponente.

RESOLVE:

Autorizar a Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás – ADVEG, captar recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, município de Goiânia – Goiás, para financiar a execução do Projeto de implementação do Centro Brasileiro de Reabilitação e Apoio ao Deficiente Visual – CEBRAV, na forma da proposta anexa.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia – Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (19/12/2008).

INÁCIA ARAÚJO SILVA VIANA
Conselheira – Presidente

